

*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA

FOLHA

764

1

Bauru, 26 de abril de 1976

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, de domínio pleno, sob letra R, da quadra 11, do loteamento denominado Vila Niponica, com frente para a rua 2, distante 22,00 metros da rua Pastor Zebedeu H. de Andrade, nesta cidade, 1º subdistrito, município, comarca e 1ª. Circunscrição de Bauru, com a área de 363,00 m2., medindo 11,00 metros de frente e de fundos e 33,00 metros de cada lado e que confronta: na frente com a citada rua 2, de um lado com os lotes N, O e P; de outro lado com o lote Q e nos fundos com o lote M.

PROPRIETÁRIOS: TADASHI TAKAHASHI, comerciário, e sua mulher AIKO TAKAHASHI, do lar, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade portadores do CPF. nº 799.012.048.

T.A. nº 11.852, deste Cartório.

O escrevente designado,  
migr.

*[Handwritten signature]*  
Nestor de Carvalho Leme Filho

R.1/764, em 26 de abril de 1976.

Por escritura de venda de 20 de fevereiro de 1976, das notas do 1º. Cartório de Bauru, ISRAEL MORETTI, brasileiro, casado, pedreiro, domiciliado e residente nesta cidade, CPF. nº 252.501.248, adquiriu, aos proprietários acima nomeados e qualificados, pelo preço de R\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) o imóvel objeto da matrícula retro.

O escrevente designado,  
migr.

*[Handwritten signature]*  
Nestor de Carvalho Leme Filho

Av.2/764, em 26 de abril de 1976.

De Certidão nº 0834/76, expedida pela P. Municipal de Bauru, aos 26. 4.76, consta que a via pública denominada rua 2, da Vila Niponica, passou a denominar-se Rua José Miguel, conforme Decreto nº 932, de 10 de maio de 1965. O terreno objeto da matrícula retro localiza-se no lado ímpar do quarteirão nº 7 dessa via pública.

O escrevente designado,  
migr.

*[Handwritten signature]*  
Nestor de Carvalho Leme Filho

Av.3/764, em 29 de agosto de 1.994.

Em petição firmada em Bauru aos 18 de agosto de 1.994, acompanhada por Certidão de Casamento expedida pelo Cartório de Registro Civil de Penápolis, SP., aos 04 de agosto de 1.986, requereu Fatima Moretti Pontes ficasse constando por averbação nesta matrícula o seguinte: que, Israel Moretti contraiu matrimônio com Maria Facioli aos 29/11/1947, no regime da comunhão de bens, passando a mesma à assinar-se "MARIA FACIOLI MORETTI".

A escrevente autorizada,

*[Handwritten signature]*  
Maria Facioli

Emols.R\$1,34; Est.R\$0,36; Apos.R\$0,26; rec.35.034.

MHFVP./m

MIC. 128.255

R.4/764, em 29 de agosto de 1.994.

Por escritura de doação com reserva de usufruto, lavrada aos 11 de agosto

S.verso.---

de 1.994, nas notas do 3º Cartório de Bauru, SARA FACIOLI MORETTI, solteira, maior, do lar, RG.nº 16.160.446-SSP-SP., CPF.nº 067.777.118/56; JOSÉ FACIOLI MORETTI; solteiro, maior, técnico em fogão, RG.nº 16.826.161-SSP-SP., CPF.nº 073.894.298/79; FATIMA MORETTI PONTES, do lar, RG.nº 13.908.-413-7-SSP-SP., CPF.nº 068.130.058/20, casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Adilson Pontes, chefe de manutenção, RG.nº 4.250.912-SSP-SP.; CPF.nº 407.694.108/04; JOANA BATISTA MORETTI DA SILVA; do lar, RG.nº 21.279.224-SSP-SP., casada no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Pedro Paulino da Silva, funcionário público, RG.nº 4.217.584-SSP-SP.; CPF.nº 167.655.-678/87; FARIDES MORETTI DOS SANTOS, do lar, RG.nº 14.668.656-SSP-SP., e CPF.nº 057.369.088/08, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com Ananias Gregório dos Santos, do comércio, RG.nº 10.347.146-7-SSP-SP., CPF.nº 015.232.638/30; e, ISMAEL BATISTA MORETTI, industrial, RG.nº 9.914.404-SSP-SP., CPF.nº 799.388.258/34, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Jacy Honorio Moretti, do lar, RG.nº 12.912.248-SSP-SP., CPF.nº 067.-934.488/89, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Miguel nº 7-33, adquiriram a ISRAEL MORETTI, aposentado, RG.nº 14.807.059-SSP-SP.; e CPF.nº 252.501.248/87, e sua mulher MARIA FACIOLI MORETTI; do lar, filha de Henrique Facioli e Maria Granada, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade na rua José Miguel nº. 7-33, gratuitamente porém pelo valor estimativo de R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais), a nua propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula.

A escrevente autorizada, *Maria Granada*  
Emols.R\$119,60; Est.R\$32,29; Apos.R\$23,92; rec.35.033  
MHFVP./m MIC. 128.256

.....  
R.5/764, em 29 de agosto de 1.994.

Pela escritura objeto do R.4/764, ISRAEL MORETTI e sua mulher MARIA FACIOLI MORETTI, já nomeados e qualificados, reservaram para si o usufruto sobre o imóvel objeto desta matrícula, de tal maneira que falecendo um deles o cônjuge sobrevivente terá acrescido a si a outra metade e somente com o falecimento ou renúncia expressa de ambos, os donatários entrarão na posse plena do imóvel. - Valor do Usufruto: R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

A escrevente autorizada, *Maria Granada*  
Emols.R\$43,22; Est.R\$11,66; Apos.R\$8,64; rec.35.033  
MHFVP./m MIC: 128.256